



Câmara Municipal de Cacoal
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
Diretoria das Comissões

PROPOSTAS DE EMENDAS APRESENTADAS PELOS VEREADORES PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA E JOÃO PAULO PICHEK AO PROJETO DE LEI Nº 95/2024 - DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME A LEI FEDERAL 9.608/1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA N. 09 MODIFICATIVA.

Que seja modificado o Art. 6º, do projeto de Lei N. 95/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A carga horária, especificação dos Serviços Voluntários, valores da ajuda de custo e outras informações serão regulados mediante **Lei Complementar**.”

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 06 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

VEREADOR

JOAO PAULO PICHEK

VEREADOR